



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.502, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a delegação de atos de ordenação de despesas do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e, considerando a Lei nº 3.788, de 08 de julho de 2016, que “Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências”,

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal de Finanças, Superintendente de Execução Financeira, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Governo a competência para realizar movimentações financeiras relativas à emissão de cheques e a transações eletrônicas e bancárias do Fundo Municipal de Saneamento Básico, CNPJ nº 26.049.399/0001-99.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de dezembro de 2019.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 09/12/2019
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: MAT. 10884
SETOR DE PROTOCOLO

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090